



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



LEI COMPLEMENTAR n.º 6, DE 08 DE MAIO DE 2015.

“CRIA E EXTINGUE EMPREGO QUE MENCIONA, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado no Anexo IV – Cargos em Comissão, da Lei Municipal n.º 1.124, de 08 de dezembro de 2010, um emprego de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, referência 10, vinculado ao Setor de Secretaria, com as atribuições lá determinadas.

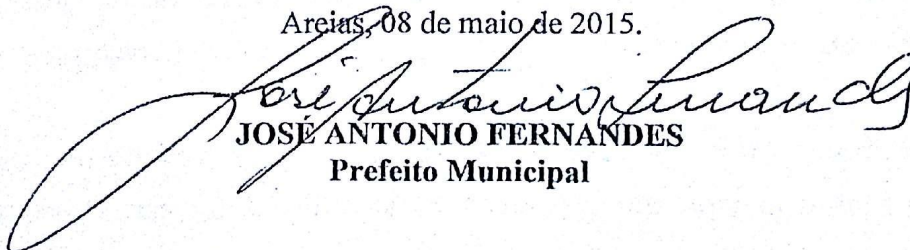
Art. 2.º - Fica criado no Anexo V – Requisitos dos Cargos em Comissão, na Lei Municipal n.º 1.124, de 08 de dezembro de 2010, sendo que para o emprego de Assessor Legislativo, será exigido nível superior em área de humanas.

Art. 3.º - Fica extinto o cargo de Assessor Jurídico criado pela Lei Municipal n.º 1.150, de 23 de dezembro de 2011.


Art. 4.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 08 de maio de 2015.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Finanças